CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

TELEFONE 635-1347

PORTARIA Nº 10/1991

DISPOÊ SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuiçoês legais resolve:

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parlamentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais a iniciar-se em trinta de junho de 1991 e com término em trinta de julho de 1991.

SEGUNDO: Fixar o horário de (13 às 17hs) treze às dezessete horas para o funcionamento da Secretária da Câmara Municipal de Arinos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessoês da Câmara , 21 de junho de 1991

Antonio Carneiro Valadares

ANTONIO CARNEIRO VALADARES

VEREADOR PRESIDENTE